

REGULAMENTO

Reingresso 2020.1 - Graduação Presencial

1. Regras Gerais:

Cursos Tecnológicos/Bacharelados/Licenciaturas

- ✓ 1ª mensalidade: 50%;
 - ✓ Demais mensalidades: 30% de desconto até o final do curso, condicionado ao rendimento acadêmico (ver item 11).
- **Válido para todas as Unidades;**
 - **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**
 - **Válido para matrículas efetivadas até o final do período de matrícula do semestre.**
- ✓ Realizar o processo de inscrição e matrícula no site da Unijorge.
 - ✓ Realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviço educacional 2020.1
 - ✓ **Após realização destas etapas sua matrícula será concluída, gerando assim, vínculo com a IES.**
2. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
 3. A partir de **19/12/2019** será liberado acesso ao portal para visualizar as disciplinas e turmas que serão disponibilizadas em 2020.1
 4. O desconto é válido exclusivamente para ex-alunos (cancelados, transferidos para outra instituição e evadidos);
 5. O desconto não é cumulativo com outras bolsas, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
 6. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI - e FIES;
 7. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 8. O beneficiário deverá permanecer matriculado na IES por, no mínimo, 2 semestres consecutivos, exceto no caso de alunos concluintes. Caso estes não façam a matrícula do semestre seguinte, o valor referente ao desconto concedido será revertido e cobrado ao aluno.



9. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
10. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.
11. A renovação da bolsa será realizada de acordo com o período de concessão e o percentual de desconto está condicionado ao desempenho acadêmico do semestre anterior. Caso a média geral do semestre anterior tenha sido inferior a 6,0 o percentual de desconto será reduzido ou cancelado, considerando as faixas de rendimento acadêmico, a seguir:

CR baseada em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	Mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	Mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	Mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	Mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	Perde a bolsa

*quando não houver redução de CR no semestre anterior
**quando tiver redução do CR no semestre anterior

12. Cobre dependências.

(*) Caso haja dificuldade no processo de matrícula, acesse o link para agendamento do atendimento presencial, (<http://www.unijorge.edu.br/agendamento/>), opção “**MATRÍCULA VETERANO/REINGRESSO**”. O prazo de agendamento é até 24h antes do atendimento e estará disponível das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Mais informações (071) 3206-8000